

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 809/2019
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos Básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2019, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2019, para fins de observância do piso salarial profissional nacional, de que trata a lei (Federal) nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo a tabela de Vencimento Básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal, atualmente constante do Anexo II da Lei nº. 384/99, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº. 788, de 31 de janeiro de 2018, passa a ficar estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 2º. Os valores de vencimento básico constantes da tabela estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei devem ser aplicados a partir do mês de Janeiro de 2019.

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Art. 2º. As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do poder executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes de aplicação ou execução desta lei devem correr a contar de dotações próprias consignadas no orçamento de Município para o Poder Executivo.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 nos termos de seus dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, em 31 de janeiro de 2019.


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**